



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário
E-MAIL:	Cmgn2017@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Execução das obras de implantação de uma sala da ouvidoria da mulher e construção de um banheiro feminino nas dependências do prédio aonde funciona a Câmara Municipal de Garrafão do Norte /PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.

2. TIPO DO SERVIÇOS

- | | |
|---|--|
| ☐ Serviço não continuado | ☐ Serviço continuado |
| ☐ Obra | ☒ Serviço de engenharia |
| ☐ Material de consumo | ☐ Equipamento / Material permanente |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, no exercício de suas atribuições institucionais e visando ao contínuo aperfeiçoamento dos serviços prestados à coletividade, identifica a necessidade de execução de obras de implantação de uma Sala da Ouvidoria da Mulher, bem como a construção de um banheiro feminino nas dependências do edifício-sede desta Casa Legislativa.

A presente contratação surge com o intuito de assegurar a plena observância dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da adequada prestação dos serviços públicos, notadamente no que tange à garantia de condições estruturais que permitam o pleno exercício dos direitos das cidadãs que buscam atendimento no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Ouvidoria da Mulher constitui instrumento indispensável para o acolhimento, orientação e encaminhamento de demandas relacionadas à defesa dos direitos das mulheres, especialmente no que se refere ao enfrentamento à violência doméstica, discriminação de gênero e demais violações correlatas. Para que tal órgão desempenhe suas funções com a dignidade e a eficácia que lhe são inerentes, revela-se imprescindível dispor de ambiente físico adequado, reservado, seguro e dotado da infraestrutura necessária ao atendimento humanizado e sigiloso das cidadãs que buscam proteção e orientação junto ao Poder Legislativo Municipal.

No mesmo sentido, constatou-se a inexistência de instalações sanitárias femininas adequadas e exclusivas em setor compatível com o fluxo de atendimento ao público-alvo da futura Ouvidoria. Tal carência afronta princípios de acessibilidade, dignidade da pessoa humana, segurança sanitária e atendimento eficiente, criando barreiras que podem desestimular o acesso das mulheres aos serviços



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



disponibilizados pela Câmara Municipal.

É incontestável que a inexistência de ambiente adequado, reservado e tecnicamente preparado para o atendimento humanizado das demandas femininas compromete não apenas a efetividade das ações da Ouvidoria da Mulher, mas também a credibilidade institucional desta Casa Legislativa enquanto órgão de representação democrática e de promoção dos direitos fundamentais. A adequação da infraestrutura física configura, portanto, providência indispensável para assegurar um espaço digno, seguro e acessível, compatível com as atribuições legais e sociais da Ouvidoria.

Do mesmo modo, a carência de instalações sanitárias femininas apropriadas no recinto configura lacuna estrutural incompatível com as normas de acessibilidade, salubridade e conforto mínimo exigidos em prédios públicos, impondo a necessidade urgente de sua construção. Tal intervenção garantirá às servidoras, vereadoras, colaboradoras e demais usuárias do espaço público condições adequadas de higiene e utilização, alinhando o Poder Legislativo Municipal às melhores práticas de gestão e atendimento institucional.

Em razão do exposto, resta plenamente justificada a contratação dos serviços de engenharia necessários à implantação da Sala da Ouvidoria da Mulher e à construção do banheiro feminino, uma vez que tais melhorias estruturais se mostram imprescindíveis ao cumprimento das funções institucionais da Câmara Municipal e à promoção de um ambiente público inclusivo, respeitoso e adequado às necessidades da população feminina.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			Serviços Preliminares		
1.1	010004	SEDOP	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	4
2			Fundações		
2.1	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2
2.2	030011	SEDOP	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	3
3			Paredes		
3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	20
3.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	40
3.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	40
3.4	101158	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 10X50X66CM (ESPESSURA 10CM). AF_05/2020	m²	25
4			Esquadrias		
4.1	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	3
4.2	091517	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	m²	0,3
5			Revestimentos de Pisos e Paredes		
5.1	130119	SEDOP	Lajota cerâmica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	6
5.2	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	15
6			Cobertura		
6.1	070052	SEDOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	6



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



6.2	070049	SEDOP	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	6
7			Forro		
7.1	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	20
7.2	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	20
8			Instalações Elétricas		
8.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	6
8.2	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	4
9			Instalações Hidráulicas		
9.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	3
9.2	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	3
10			Pintura		
10.1	150253	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	100

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por dispensa de Licitação, a qual está prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. **Fiscal do Contrato:** A fiscalização do contrato será realizada através da servidora Antônio Valmir Almeida da Silva, para esse fim.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte-PA, 17 de novembro de 2025.


Francisco Marcolino de Almeida
1º SECRETARIO